



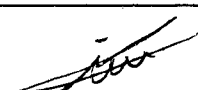
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2009, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA - CIEE**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 00.0001.727/0001-23, situada na Avenida Goiás, nº 2001, Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, por meio do seu Presidente, Vereador Iram de Almeida Saraiva, neste ato assistido pela Procuradora-Chefe do referido órgão legislativo, Dra. Keila Eiko F. Mori Dallara, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, São Paulo - SP, e com Unidade de Operação em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0009-02, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, Senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira, administrador, CI nº 1.774.314 SSP/GO, CPF nº 599.675.381-87, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2009, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As despesas estimadas para execução do Convênio nº 01/2009, no período de 28 de fevereiro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012, ficam acrescidas de **R\$ 588.754,99** (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

§1º Os acréscimos previstos no *caput* desta cláusula serão utilizados no pagamento de bolsas-auxílio para estudantes.

 <sup>1</sup>



§2º Relativamente ao exercício financeiro de 2011, o valor complementar de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2001.33903607, conforme Nota de empenho nº 0012 00, datada de 31/10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 01 de novembro de 2011.

**Ver. IRAM SARAIVA**

Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**KEILA EIKO F. MORI DALLARA**

Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

Gerente Regional Centro-Oeste do CIEE